Ill.mo Sr. Vice-Consul Brasileiro.

Diz Francisco Borges Saraiva, natural de Rebordaens Bo. de Bragança, filho de Francisco Borges Saraiva e Teresa Veigas já fallecidos, que elle supp.te tendo residido no Rio de Janeiro 30 annos donde veiu em 1826 e tendo ali adherido e jurado a Constituição Politica da Monarchia e por isso sendo Subdito Brasileiro; na falta de Documento que não trouxera, quer justificar neste Vice-Consulado o Referido para gozar do Privilegio Compl.r //.

P. a V. S. seja servido admittir o Supp.te a justif.ar //.

E R.e M.ce

Francisco Borges Saraiva

Auto de perguntas de testas em Justificam de Francisco Borges Saraiva

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e hum aos vinte e quatro dias do mez de Novembro do dito anno nesta Cidade do Porto e Chancellaria do Vice-Consulado do Imperio do Brazil, compareceraõ as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas com o Vice-Consul Antonio Joaquim Pereira de Faria, aquem foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que prestaraõ sua maõ direita para efeito de dizer a verdade segundo entendessem em suas consciencias, sem dolo ou malicia, pena de encorrer nas de perjuro; declarando seus nomes profissaõ idade naturalidade, morada e estado especificando com o justificante, e o que alega em seu requerimento junto, e que prometteraõ fazer de que fiz este auto que eu João dos Santos Mendes Chanceller Secretario o escrevi e assigno

João dos Santos Mendes

José de Sousa Neves, Brasileiro, Negociante, de idade que disse ser de quarenta e cinco annos pouco mais ou menos, Alferes de segunda Linha da Corte

natural desta Cidade freguezia da Sé
ora morador na Rua de Santo Ovidio
Casado, jurado aos Santos Evangelhos
aos costumes disse nada.

E perguntado pelo contendo na peticão
Retro, disse conhecia o justificante Fran-
cisco Borges Saraiva e sabia pelo ver
ter residido no Rio de Janeiro vinte
e tantos annos, tanto antes como depo-
is de se ter ali proclamado a Indepen-
dencia do Brazil, durante cujo tempo
soube jurara a dita Independencia
e por isso era Subdito Brazileiro e mais
não disse e assignou com o Vice-Cons-
ul, e eu Joaq.m dos Santos Alves Chan-
celler Secretario o escrevi

José de Souza Neves

Manoel José Nivora, Negociante, de
idade que disse ser pouco mais ou
menos de vinte oito annos, natural
da Cidade de Braga, morador na rua
d'Almada esta Cidade, Subdito Bra-
zileiro, de estado Casado, jurado aos
Santos Evangelhos aos costumes disse
nada.

E perguntado se conhecia o justifi-
cante Francisco Borges Saraiva e
se este he subdito Brasileiro como alle-
ga em seu requerimento retro jurado,
disse que pela sua longa estada no

Rio de Janeiro o conheço ali e ali conservar-se depois da vinda d'elle testemunha para estes Reinos e que sabia elle justificante era subdito Brazileiro por haver adherido e mesmo perado a Independencia e mais não disse e assignou com o Vice-Consul e eu João dos Santos Mendes Chancellar Secretario que o escrevi

Manoel José Airoza

Fernando de Oliveira Guimaraens, Negociante, de idade que disse ser de sessenta e oito annos, pouco mais ou menos natural da Villa de Guimaraens, subdito Brazileiro Cavalleiro da Ordem de Christo, e residente nesta Cidade rua de Lieiras, jurado aos Santos Evangelhos aos costumes disse nada

E perguntado pelo Vice-Consul se conhecia o justificante Francisco Borges Sarmiba e se elle era Subdito Brazileiro porque elle houvesse residido no Brasil e adherido á Independencia e ou jurando a Constituição conforme allega em sua petição retro disse elle testemunha que muito bem conhecia o justificante e sabia que se tinha demorado no Rio de Janeiro mais de vinte e nove annos e era subdito Brazileiro porque para

jurara a Independencia e Constituição
Politica da Monarchia; e bem assim
era verdade tudo o allegado em sua
petição retro, e mais não disse e
assignou com o Vice-Consul, eu fo-
ad. dos Santos Mendes Chancellar de-
Orctario o escrevi.

Bernardo de Oliveira Freire

Em fé e virtude do despacho retro
fiz lavrar a presente certidão pelo qual
julgo boa a justificação de Francisco
Borges Saraiva, a qual fiz por mim
assignada e sellada com o Sello das
Imperiaes Armas deste Vice-Consulado
Porto e Chancellaria Vice-consular em
vinte equatro de Novembro de mil oi-
to centos trinta e hum annos e eu fo-
ad. dos Santos Mendes Chancellar de-
orctario que o escrevi

1831

Justificam de Francisco Borges Sarmiento de Subdito Brasileiro –